



**Município de Cataguases
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 4.632/2019

Ratifica contrato do Programa de Eficiência Energética e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cataguases, por seus representantes e no uso de suas atribuições aprovou e eu Willian Lobo de Almeida Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Educação autorizado a assinar Contrato do Programa Eficiência Energética com a Energisa Minas Gerais – Distribuidora de Energia S/A.

Parágrafo Único: Tem esse Programa o objetivo de proporcionar baixa no custo de energia nas Escolas Municipais, através de ações de eficiência energética.

Artigo 2º - Fica autorizada a Proponente, fazer a retirada dos bens permanentes que serão substituídos após os seguintes procedimentos:

1 – Assinar termo de retirada, onde deverá constar a descrição e numero de placa patrimonial dos bens.

2 – Relação dos bens entregues em substituição com descrição e valor.

3 - Encaminhamento dos documentos item 1 e 2 pela Secretaria de Educação e ou Escola que estará sendo beneficiada à Seção de Patrimônio, para providências relativas a baixa dos bens retirados e tombamento dos bens recebidos.

Artigo 4º - Fica ratificado o Contrato nº 002/2019 e autorizado futuros contratos que possuam a mesma finalidade e termos.

Artigo 5º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cataguases, 10 de novembro de 2019.

**Willian Lobo de Almeida
Prefeito Municipal**